ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº 60/GAB/CMMA/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereador Senhor Jânio Jaqueira, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

NILDO LEAL DA SILVA, vereador desta Casa de Leis, em observância aos termos regimentais, vem respeitosamente a presença do presidente da mesa diretora e ordenador de despesas desta casa de leis, requerer a concessão conceder 03 (três diárias) no valor de R$404.76 (Quatrocentos Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) cada, para deslocar-me até a cidade de Porto Velho - RO, no período de 23 a 25 de maio de 2016, para tratar de assunto de interesse do legislativo municipal, relacionado com a melhoria do nosso município conforme a seguir:

1. Para junto ao gabinete do Deputado Estadual Ribamar Araújo participar de uma reunião já agendada para o dia 24.05.2016 às 10: 30 horas no gabinete do mesmo, para tratarem da possibilidade de liberar emenda parlamentar/ ou convênio no valor de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) cuja finalidade é para o cascalhamento de estradas vicinais do município de Ministro Andreazza-RO.

II – Arbitrar e conceder 03 (três diárias) no valor de R$404.76 (Quatrocentos Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Novo Brasília, 23 de maio de 2016.

Jânio Jaqueira
-Presidente-